



Estado do Maranhão
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.625.536/0001-65, situada à Rua do Comercio sn - centro - nesta cidade de Bela Vista do Maranhão – Estado do Maranhão, representada por Breno Henrique Lima Araújo, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n.º 022609312002 – SSP-MA, CPF n.º 045.620.633-78, residente e domiciliado neste município, à Rua do Comercio, 81 – centro de Bela Vista do Maranhão - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.433/0001-38, com sede à Pça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – São Luis – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela senhora Thiane Maria Araujo Barroso, brasileira, empresária, portadora de RG n.º 2304413 – SSP/PI, CPF n.º 008.564.563-6, residente e domiciliada à Av. Noronha de Almeida, 2201 – bairro São João – Teresina – Estado do Piauí, neste ato representada por procuração pelo senhor Massau Alves de Macedo, brasileiro, procurador, portador de Rg 111.480.999-0 – SSP-MA, cpf N.º 449.343.514-34, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato n.º 01/2021, nos termos do Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** que trata da vigência do contrato n.º 01/2021, referente ao processo de dispensa de licitação n.º 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços locação, instalação e manutenção de softwares de contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência para atender demanda do Legislativo Municipal, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Bela Vista do Maranhão/MA, 6 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão

Breno Henrique Lima Araujo
BRENO HENRIQUE LIMA ARAUJO
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE

[assinatura]
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Por procuração Massau Alves de Macedo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[assinatura]

